



PARECER nº 017/2020
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 010/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE - RELATOR: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 010/2020: “Cria o Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e, dá outras providências”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 010/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo obter autorização para criar 01 cargo público de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme art. 1º do referido projeto, tendo em vista a necessidade deste Servidor para atuar junto ao Setor Tributário, seguindo as orientações do TCE, quando em realização de auditoria, em que apontava que o Setor Tributário do nosso Município era um setor deficitário em pessoal e sem nenhuma resolutividade. A contratação será através de Concurso Público a ser realizado neste ano de 2020.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao mérito, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA – Relator



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Adimir Werner Schmitt e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, exarando, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 010/2020.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 10 de fevereiro de 2020.

Presidente - Relator

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Vice-Presidente

ADIMIR WERNER SCHMITT

Secretário

BRAULIO JACÓ WINCK